



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

11 CECTEL  
21/02/2022

VOTAÇÃO ÚNICA:  
Aprovado      Rejeitado  
Por: \_\_\_\_\_  
Em: / /

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 165/2021

Presidente da Câmara

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 165/2021** que “Dispõe sobre a divulgação da lista de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental”.

**Autor:** Vereador Célio Lopes dos Santos

Altere-se a ementa do Projeto de Lei nº 165/2021:

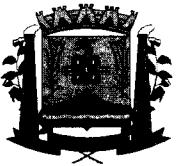
“Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para as crianças que aguardam por vagas de matrícula e transferência em Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental, em creches e entidades conveniadas com o município que prestam serviços educacionais.”

Altere-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 165/2021:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar e manter atualizada, para acesso irrestrito, em seu sítio oficial na internet, uma lista de espera para as crianças que aguardam por vagas de matrícula e transferência em Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental, em creches e entidades conveniadas com o município que prestam serviços educacionais.”

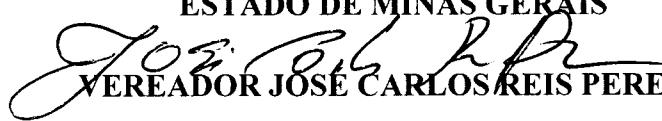
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 dias de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO  
VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS  
VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

  
VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

## JUSTIFICATIVA

Com o intuito em garantir maior facilidade aos responsáveis sobre a disponibilidade de vagas para crianças em idade escolar e pré-escolar, propomos esta emenda na qual acrescenta “*creches e entidades conveniadas com o município que prestam serviços educacionais*”.

Contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.